



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 07/2008

Institui o Programa Incentivo à Prática de Skatismo no Município de Guanhães, mediante a instalação de Rampas e equipamentos para a prática do esporte em espaços destinados ao público e apropriados a pratica do mesmo ou sem destinação específica.

Art. 1º - Institui o Programa Incentivo à Prática de Skatismo no Município de Guanhães.

Art. 2º - O Programa Incentivo à Prática de Skatismo se dará, prioritariamente, mediante a instalação de equipamentos para a prática do esporte, nos termos da regulamentação: I - em parques de grande concentração ou de grande circulação de adolescentes no município de Guanhães/MG;

II – em espaços públicos com dimensões apropriadas e sem destinação específica, tais como áreas resíduos de traçado viário, canteiros de sustentação do aeromóvel e outras.

Art. 3º - Para o desenvolvimento do Programa Incentivo à Prática de Skatismo o Poder Executivo Municipal poderá firmar parceria com entidades públicas e privadas.

Art. 4º - O Programa criado por esta Lei será implementado, nos termos da regulamentação, buscando a inclusão social mediante cursos de skatismo à crianças e adolescentes carentes e organização de competições e atividades vinculadas à prática do esporte.

Art. 5º - O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 17 de março de 2008.

Daniel Menezes Leão
Vereador



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Esse Projeto pretende instituir o Programa Incentivo à Prática do Skate (Skatismo) no Município de Guanhães, mediante a instalação de Rampas e instalação de equipamentos para a prática do esporte em parques ou em um local devido e apropriado para o desenvolvimento do mesmo. Esse espaços públicos apropriados e de destinação específica, visando, além de oferecer entretenimento para os adolescentes, a inclusão social. Essa iniciativa surgiu a partir de debates com integrantes de grupos de skatistas que procuram, em espaços públicos, tais como parques, equipamentos adequados para a prática do esporte. Por um lado, a falta de espaço(local) e equipamentos adequados para a prática deste esporte obriga a que crianças e adolescente, muitas vezes, o pratiquem em vias de tráfego de automóveis ou em prédios públicos ou, ainda, em outros equipamentos não adequados à prática de skatismo, ocasionando, respectivamente, risco de morte ou de lesões e a depredação de prédios públicos. Por outro lado, o constante restauro de prédios públicos e de vias, inadequadas para a prática de skatismo, é muito mais oneroso do que a construção de equipamentos que estimulem a prática desse esporte em lugares seguros. Com base no exposto, solicito aos nobres vereadores apóiem essa iniciativa, contribuindo, caso necessário, com emendas.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008.

Daniel Menezes Leão
Vereador